



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Antonio Pinto da Silva e Teresinha Pernambuco de Oliveira		
EMENTA: Autoriza Antonio Pinto da Silva e Teresinha Pernambuco de Oliveira a exercerem, temporariamente, a função diretiva em escolas de ensino fundamental, no município de Irauçuba, até 31.12.2014.		
RELATOR: Carlos Alberto Barbosa de Castro		
SPU N° 12059121-9 12059125-1	PARECER N° 1419/2012	APROVADO EM: 18.06.2012

I – RELATÓRIO

Os professores abaixo declinados com respectivos processos, titulações e unidade escolar da função diretiva, requerem deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercerem a função gestora em escolas de ensino fundamental, sediadas no município de Irauçuba.

Nome	Escola	Número do Processo	Graduação	Pós-Graduação o Gestão
Antonio Pinto da Silva	EMEF Josefa Clotilde Tabosa Braga	12059121-9	Matemática UVA	-
Teresinha Pernambuco de Oliveira	EEIF Dr. Marcelo Sanford	12059125-1	Português UVA	-

Os requerentes anexaram ao processo:

I – requerimento;

II – cópia do diploma de graduação;

III – cópia do Ato de Nomeação;

IV – declaração da 6ª CREDE/Sobral confirmando que existe carência de administrador escolar habilitado na região;

V – comprovação de mais de 3 (três) anos no exercício de magistério.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 1419/2012

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A postulação atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator é favorável ao deferimento dos pleitos de Antonio Pinto da Silva e Teresinha Pernambuco de Oliveira, para exercerem a função diretiva temporária, em unidades escolares do município de Irauçuba, até 31.12.2014, recomendando-lhes, contudo, que se capacitem em curso de Pós-Graduação de Gestão Escolar, porquanto inconcebível o exercício da administração escolar sem a formação técnica para esse mister.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 18 de junho de 2012.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO
Relator

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE